

PORTARIA Nº 1.153, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o constante no Processo nº 08455.005135/2011-96 e respectivo Parecer nº 155/2017/GCSF/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 378/2017/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, que adota, resolve:

I - Enquadrar a conduta infracional disciplinar praticada pelo então Agente de Polícia Federal CLAUDIO OCTAVIANO GUERRA, matrícula DPF nº 6619, nos artigos 43, inciso XLVIII, da Lei nº 4.878/65, e 132, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, puníveis com a penalidade de demissão e consequente cassação de aposentadoria, na forma prevista nos artigos 48, inciso II, da mencionada Lei 4.878, e 132, caput e inciso IV, c/c 134, da referida Lei 8.112;

II - Considerando-se que o ex-servidor sofrera a cassação de aposentadoria, por outros fatos de idêntica natureza, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08455.005154/2011-12, registre-se esta nota de culpa nos respectivos assentamentos funcionais, para surtir os legais efeitos.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.154, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o constante no Processo nº 08500.007076/2014-41 e respectivo Parecer nº 156/2017/BDA/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 379/2017/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, e sob o fundamento dos artigos 48, inciso II, da Lei nº 4.878/65, e 132, caput e incisos IV e IX, da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Demitir HERMES RUBENS SIVIERO JÚNIOR do cargo de Delegado de Polícia Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, matrícula DPF nº 8450, pelo enquadramento nas infrações disciplinares previstas nos artigos 43, incisos XLVIII e LIII, da referida Lei 4.878, e 132, incisos IV e IX, da mencionada Lei 8.112;

II - Determinar as remessas de cópias do processo especificadas no item 5 do mencionado Despacho.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.155, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o constante no Processo nº 08500.002320/2012-17 e respectivo Parecer nº 160/2017/BDA/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 372/2017/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, resolve:

I - Enquadrar a conduta infracional disciplinar praticada pelo ex-Agente de Polícia Federal MÁRCIO LUIZ LOPES, matrícula DPF nº 17575, nos artigos 43, incisos XLVIII e LXII, da Lei nº 4.878/65, e 132, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, puníveis com a penalidade de demissão, nos termos dos artigos 48, inciso II, da mencionada Lei 4.878, e 132, caput e inciso IV, da referida Lei 8.112;

II - Considerando-se que a nomeação do ex-servidor para o quadro funcional do Departamento de Polícia Federal foi anulada pela Portaria nº 740, do Diretor de Gestão de Pessoal daquele Departamento, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de abril do ano de 2014, registre-se esta nota de culpa nos respectivos assentamentos funcionais, para surtir os legais efeitos.

III - Determinar as remessas de cópias do processo especificadas no item 7 do aludido Despacho.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.156, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o constante no Processo nº 08661.004181/2012-13 e respectivo Parecer nº 167/2017/AVS/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 384/2017/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adota, resolve:

I - Enquadrar a conduta infracional disciplinar praticada pelo então Policial Rodoviário Federal LUIZ ANTÔNIO FRANÇA ESCOBAR, matrícula nº 1069379, nos artigos 117, inciso IX, e 132, incisos IV e XI, da Lei nº 8.112/90, puníveis com a penalidade de demissão, nos termos do caput e incisos IV, XI e XIII do mencionado artigo 132;

II - Considerando-se a anterior aplicação da mencionada penalidade, por outros fatos de idêntica natureza, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08661.000661/2009-18, registre-se esta nota de culpa nos respectivos assentamentos funcionais, para surtir os legais efeitos.

III - Determinar as remessas de cópias do processo especificadas no item 7 do aludido Despacho.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.157, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994; no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007; na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública; na Portaria MJ nº 1.660, de 7 de agosto de 2012; e na Portaria MJ nº 3.734, de 11 de novembro de 2013; resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública os seguintes servidores:

I - Márcio de Freitas Mozini, como titular, para mandato de três anos;

II - Carla Leite Margariso Fernandes, como titular, em substituição a Israel Nascimento Vidal, para o restante do mandato deste;

III - Fábio Alexandre e Silva, como suplente, em substituição a Donatila de Fátima Carvalho Pereira, para o restante do mandato desta;

IV - Márcia Maria da Silva, como suplente, para mandato de três anos; e

V - Renato Antunes Borba, como suplente, para mandato de três anos.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor Márcio de Freitas Mozini.

Art. 3º A função de Secretária-Executiva da Comissão será exercida pela servidora Creuza Alves Lima Silva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO JARDIM

DESPACHOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 815 - Ref.: PROCESSO nº 08656.008194/2014-01. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento de Polícia Rodoviária Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a anulação parcial do processo, na forma do art. 169, caput, da Lei nº 8.112/90, a partir do Relatório SEPAD-MG 0431863 (sistema SEI), com a célere adoção dos procedimentos reinstauratórios e de condução do trâmite do processo, conforme as razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 153/2017/AVS/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 374/2017/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 816 - Ref.: PROCESSO nº 08485.004775/2015-55. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a anulação parcial do processo, na forma do art. 169, caput, da Lei nº 8.112/90, a partir da Ata de Reunião de folha 434 dos autos, com a célere adoção dos procedimentos reinstauratórios e de condução do trâmite, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos na Nota nº 37/2017/BDA/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho nº 371/2017/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 817 - Ref.: PROCESSO nº 08000.065251/2017-06. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento de Polícia Rodoviária Federal. ASSUNTO: Pedido de Reconsideração/Recurso Hierárquico. DECISÃO: Pela admissibilidade do pedido de reconsideração interposto pelos ex-Policiais Rodoviários Federais EVALDO LEANDRO MOREIRA, JEAN CARLOS BARBOSA BORGES e JOSÉ WILLIAM GUIMARÃES, para no mérito indeferi-lo, e pela não admissibilidade de recurso hierárquico, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 163/2017/SM/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 387/2017/CAD/CGAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 818 - Ref.: PROCESSO nº 08669.015817/2017-97. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento de Polícia Rodoviária Federal. ASSUNTO: Recurso Hierárquico. DECISÃO: Pela não admissibilidade do recurso interposto pelos ex-Policiais Rodoviários Federais CÉLIO OLIVEIRA CARÇALTO e CYBELLE ALINE OLIVEIRA MILHOMEM, com o consequente arquivamento, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 124/2017/AVBAL/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 269/2017/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 819 - Ref.: PROCESSO nº 08003.000483/2017-81. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Recurso Administrativo. DECISÃO: Pelo conhecimento do recurso interposto pelo Agente de Polícia Federal JOSIAS FERNANDES ALVES, para no mérito improvê-lo, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 154/2017/AVS/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 376/2017/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 820 - Ref.: PROCESSO nº 08755.000039/2009-52. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Fundação Nacional do Índio. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino o arquivamento do processo, nos termos do

art. 167, § 4º, da Lei nº 8.112/90, em relação aos servidores especificados na alínea "a" do item 10 do Despacho nº 369/2017/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, que aprovou o Parecer nº 150/2017/BDA/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, cuja fundamentação adoto.

Nº 821 - Ref.: PROCESSO nº 08455.005135/2011-96. INTERESADOS: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino o arquivamento do processo em relação ao Agente de Polícia Federal JOÃO PITANGA ROZO JÚNIOR, em razão da prescrição da pretensão punitiva relacionada ao enquadramento na infração disciplinar prevista no inciso VIII do artigo 43 da Lei nº 4.878/65, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 155/2017/GCSF/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 378/2017/CAD/CGAAN/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

TORQUATO JARDIM

ARQUIVO NACIONAL**PORTARIA Nº 630, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

A DIRETORA GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 502, de 29 de maio de 2014, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU em 12 subsequente, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 07 de novembro de 2017, o servidor RODRIGO ALDEIA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1286471, do encargo de substituto do Coordenador de Consultas ao Acervo da Coordenação Geral de Acesso e Difusão Documental do Arquivo Nacional, código FCPE 101.3.

CAROLINA CHAVES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 634, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 22 da Portaria nº 2.433, de 24 de outubro de 2011, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e no Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 e, tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 16 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com redação dada pela Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, de Órgão Central e de Nível Intermediário, a servidora FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1744801, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe B - Padrão II.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA CHAVES DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTARIA Nº 459, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, caput, inciso III, da Portaria nº 50, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir do dia 04 de dezembro de 2017, o cargo de Agente Federal de Execução Penal, ocupado por RAONY ARNAUT NÓGUEIRA, SIAPE 1680118, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

CARLOS FELIPE ALENCASTRO FERNANDES DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das competências que lhe foram atribuídas nos incisos IV e X do art. 35 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 490, de 25 de abril de 2016, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no DOU nº 80, de 28 de abril de 2016, e na Portaria nº 499, de 29 de maio de 2014, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, publicada no DOU nº 106, de 5 de junho de 2014, resolve:.

Nº 7.637 DISPENSAR a Administradora CAMILA FRANCO LOBATO ARAUJO do encargo de Substituta Eventual do Chefe do Serviço de Compras da Divisão de Licitações e Contratos da Coordenação de Administração da Diretoria de Administração e Logística Policial, código DAS 101.1.